



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2025

Apoio às associações de reformados, pensionistas e idosos

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições relativas à Segurança Social

Artigo 45.º-A

Apoio às associações de reformados, pensionistas e idosos

1. O Governo cria em 2025 um apoio financeiro para o funcionamento de centros de convívio das associações de reformados, pensionistas e idosos que, tendo ou não o estatuto de IPSS, se inserem no movimento específico deste grupo social.
2. O apoio previsto no número anterior concretiza-se, designadamente:
 - a) Através de uma linha de financiamento anual para a realização de atividades de índole recreativa, social e cultural dirigida aos sócios das Associações de Reformados, Pensionistas e Idosos;
 - b) Através de uma linha de financiamento para aquisição de material informático dirigido aos utentes e sócios das Associações de Reformados, Pensionistas e Idosos;
 - c) Através de uma linha de financiamento às associações de reformados, pensionistas e idosos com o objetivo de proceder a alterações arquitetónicas das suas instalações, dotá-las de condições de segurança e salubridade e alargar o número dos reformados, pensionistas e idosos que podem frequentar as suas atividades;

3. O Governo cria um apoio à criação e ao funcionamento dos grupos de cantares e outras dimensões de criação e fruição cultural através, designadamente, de uma linha de financiamento anual.
4. Os apoios previstos no presente artigo são atribuídos mediante a aprovação de candidatura a apresentar pelas entidades interessadas através do portal da Segurança Social, nos termos de regulamentação a aprovar pelo Governo.
5. Na concretização dos objetivos descritos nos números anteriores é fixado para 2025 o valor de 10 milhões de euros.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2024

Os Deputados,

Paula Santos; António Filipe; Alfredo Maia; Paulo Raimundo

Nota Justificativa:

O PCP considera fundamental dar passos substantivo no reforço da Rede de Equipamentos e Serviços de Apoio aos idosos, nas suas diversas valências de resposta às necessidades dos idosos aprofundando e alargando-as para suprir insuficiências e alargar o número dos que delas beneficiam.

Contudo, a prestação de apoio social deve ter um conceito mais alargado no que concerne à promoção e valorização do papel das associações de reformados, pensionistas e idosos, que tendo ou não o estatuto de IPSS, se inserem no movimento associativo e como tal podem alargar as suas atividades e deve este grupo específico ser incentivado e apoiado para que se torne um importante espaço de comunicação, convívio, encontro e de fruição saudável dos tempos livres dirigidos aos sócios e aos reformados, pensionistas e idosos que vivem na área de ação da respetiva associação.

Como tal o PCP propõe a criação de apoios de financiamento anual para a criação ou funcionamento de centros de convívio das associações de reformados, pensionistas e

idosos, que se insiram no movimento específico deste grupo social. Uma linha de financiamento para a aquisição de material informático de usufruto dos utentes e sócio das Associações de Reformados, Pensionistas e Idosos. Com uma linha de financiamento o objetivo de proceder a alterações arquitetónicas das suas instalações, dotá-las de condições de segurança e salubridade e alargar o número dos reformados, pensionistas e idosos que podem frequentar as suas atividades

Trata-se de um caminho de promoção do envelhecimento ativo e no combate ao isolamento, tendo assente no direito dos reformados, pensionistas e idosos a terem o direito à qualidade de vida inerente também à sua participação social no debate de diferentes problemáticas que são do seu interesse e em atividades de fruição saudável dos tempos livres.

As novas linhas de financiamento que propomos devem ser distintas das que resultam dos protocolos de cooperação no âmbito da Rede de Equipamentos e Serviços, também eles com reforços financeiros necessários à prossecução dos seus fins.